



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número Nº 057/2023

Processo Nº 064/2023

Entrega das propostas: Até 07/07/2023

E-mail para envio das propostas: licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

1 – DO OBJETO: Aquisição de pó de café torrado visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

2 – JUSTIFICATIVA: A presente aquisição visa suprir a necessidade de gêneros alimentícios de consumo diário, objetivando o pleno funcionamento das atividades de copa e cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores e visitantes da Câmara Municipal de Itapeva

3 – LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

4 – PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento

item	QTD	Unid.	Descrição
01	400	Pacotes 500g	PÓ DE CAFÉ homogêneo torrado e moído, tipo extra forte, pacote com 500g de pó de café, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de Café arábica.

5 – DO ACONDICIONAMENTO, VALIDADE E FORNECIMENTO

- O produto, objeto deste Termo, deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade, com rótulo próprio, informando os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeira, dentre outros).
- O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 04 (quatro) meses, a



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Compras e Licitações

contar da data da entrega.

- c) O fornecimento poderá ser parcelado, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva, a fim de evitar o desperdício e a expiração do prazo de validade com conseqüente deterioração de produtos armazenados em grande quantidade em estoque.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- c) Disponibilizar um local apropriado para o recebimento dos produtos.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os materiais/produtos à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;
- c) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, observando ainda a presteza e pontualidade com os prazos estabelecidos;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Compras e Licitações

instituição Caixa Econômica Federal.

- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será do tipo **MENOR VALOR** por item.
- b) Dotação orçamentária: 7/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – Fonte 01 tesouro



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número Nº 057/2023

Processo Nº 064/2023

Entrega das propostas: Até 07/07/2023

E-mail para envio das propostas: licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	FAX:		

item	QTD	Unid.	Descrição Resumida
01	400	pacotes	PÓ DE CAFÉ homogêneo torrado e moído, tipo extra forte, pacote com 500g de pó de café, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de Café arábica.

- Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.
- Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
- Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, frete e lucro.

(Local e data)